

LEI Nº 1.602 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

*SUMULA: DISPÕE SOBRE A
INCLUSÃO DE
PROJETO/ATIVIDADE NA LEI
MUNICIPAL Nº 1.521/2013 - PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS -
MATO GROSSO, PARA O
QUADRIÊNIO 2014/2017.*

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir novas ações (Projeto/Atividade) no Plano Plurianual para os anos de 2016 á 2017, constituído pelos anexos da Lei nº 1.521/2013 - Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade: 002- Departamento de Serviços Gerais

Programa : 0002 – Administração Geral

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Ação/Função-Sub-função	Unid . Resp .	Tipo	Meta s Físic as	Uni d. Med .	Ano	Valor R\$
Ação: 2.211 – Manutenção do Fundo de Regularização Fundiária	DSG	A	01	UN	2016	25.000,00

Total **das**
Inclusões.....R\$
25.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos - MT, 23 de Setembro de 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal